

EDITAL R Nº 4/2026

PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas, matrícula e o calendário para admissão no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos.

O Curso é recomendado pela CAPES – Conceito 4.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este edital tem a finalidade de selecionar alunos para o curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, na área de concentração Direito e Gestão de Conflitos.

1.2. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

1.3. As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, preferencialmente às quintas-feiras, das 15h às 21h, sextas-feiras e sábados, das 8h às 18h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos destina-se a profissionais da área do Direito, bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo do Direito. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo órgão competente, desde que apresentado o diploma no ato da matrícula.

2.2. Período de inscrição: **23 de janeiro a 13 de março de 2026**.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**, a ser pago, exclusivamente, por meio de transferência bancária, nas contas abaixo, de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. **Não será aceito o pagamento via PIX** e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.



CNPJ 073734340001-86	
BRADESCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1234-3	AGÊNCIA: 3434-7
CONTA CORRENTE: 51846-8	CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. As inscrições serão online. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.5 do presente edital em um único arquivo em formato PDF e dentro do prazo de inscrição para o e-mail mpdireito@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo “assunto”: **INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS**. Não é necessário envio posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico, <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>
- b) currículo, preferencialmente em formato *Lattes*;
- c) diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), ou, declaração de conclusão de curso;
- d) histórico escolar de graduação;
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro);
- g) projeto preenchido dentro dos campos indicados modelo digital (disponível em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>)
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- i) opcionalmente, 02 (duas) cartas de recomendação, elaboradas pessoalmente por profissionais, ex-alunos do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos ou professores que tenham convivido ou trabalhado com o candidato, bem como acompanhado sua vida acadêmica e profissional. As cartas de recomendação **não** são obrigatórias (ver item 3.3, alínea ‘j’).

2.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos: 1. Gestão de Conflitos, Mediação e Sistema de Justiça; 2. Novos Direitos e Inovação na Gestão de Conflitos.

2.7. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.2 a 2.5 deste edital.

2.8. CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.8.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar à Secretaria dos Mestrados Profissionais, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldade adicionais.

2.8.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

2.8.3. Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

2.9. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO

Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Mestrado Profissional Em Direito e Gestão de Conflitos adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado.

2.9.1. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.9.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (Anexo I);
- b) Pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo I) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c) Pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo I) e emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- d) Pessoas com deficiência: laudo médico, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (Anexo II) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo.
- e) Pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo III), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

2.9.3. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

2.9.4. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.9.5. A Comissão de Seleção zelará pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

2.9.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate.

3.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA):

- a) A análise do projeto será feita levando em consideração os seguintes critérios: criatividade; inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; ineditismo; potencial de difusão e reprodução e alcance social.
- b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

3.3. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA):

- a) O dia, horário, local ou link e orientações para as entrevistas serão divulgados no dia **31 de março de 2026** no endereço: <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>
- b) Os candidatos residentes fora do estado do Ceará poderão optar por participar da entrevista em modo remoto por meio da plataforma *Google Meet*, ou equivalente;
- c) Os candidatos residentes no estado do Ceará participarão da entrevista presencial;
- d) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, obedecendo a um cronograma de chamadas em ordem alfabética. Para as entrevistas realizadas em modo remoto, o(a) candidato(a) deverá providenciar local tranquilo e adequado para a realização da entrevista, bem como assegurar forma estável e segura de conexão à internet.
- e) Na análise da avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
 - I. Motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado;
 - II. Vínculo entre o projeto e o curso;
 - III. Conhecimento teórico sobre o projeto apresentado;
 - IV. Experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado;
 - V. Capacidade de liderança e inovação;
 - VI. Competências e habilidades relacionadas ao curso.
- f) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo do seu projeto e currículo.
- g) A comissão responsável pela seleção poderá solicitar aos candidatos que participem de atividades e dinâmicas, individuais ou em grupos, a fim de obter elementos adicionais para a avaliação.
- h) O candidato que não se apresentar para a entrevista na data e horário definido será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do período de realização das entrevistas.
- i) Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).
- j) As cartas de recomendação deverão **revelar conhecimento do autor sobre a história pessoal e profissional do candidato**, competências e habilidades, bem como ressaltar as características

consideradas importantes para o sucesso do projeto e para a conclusão do mestrado. As informações apresentadas nas cartas serão utilizadas para a avaliação do currículo, viabilidade do projeto e perfil do candidato.

3.4. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

3.5. O resultado do processo de seleção será divulgado oficialmente em seu endereço eletrônico, <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-direito>, a partir do dia **13 de abril de 2026**. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.6. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

3.7. A Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

3.8. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

3.9. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada no período de **20 a 24 de abril de 2026**. O candidato aprovado deve realizar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ previstas no item 2.3. Após o pagamento da taxa de matrícula o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail mpdireito@unifor.br. Posteriormente, a Secretaria dos Mestrados Profissionais indicará os demais trâmites.

4.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Mestrado.

4.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

4.4. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

4.5. CRONOGRAMA

Inscrição	23/01/2026 a 13/03/2026
PRIMEIRA ETAPA: Análise do Projeto / Lista de Convocação para Entrevista	31/03/2026
SEGUNDA ETAPA: Realização das Entrevistas	06 a 09/04/2026
Divulgação do Resultado	13/04/2026
Prazo de Recurso	15/04/2026
Divulgação do Resultado Final, após decisão de recurso (<u>se houver</u>)	17/04/2026
Matrícula	20 a 24/04/2026
Previsão de Início das Aulas	Maio de 2026

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão eliminados após o término do processo seletivo.

5.2. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação da decisão final, conforme cronograma constante no item 4.5 deste Edital.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Prof. Randal Martins Pompeu
Reitor



ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza (MPDIR/UNIFOR), Edital nº /, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena
 Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza (MPDIR/UNIFOR), Edital nº /, que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- Deficiência física
 Deficiência auditiva
 Deficiência visual
 Deficiência intelectual
 Deficiência psicossocial (transtorno mental)
 Outra: _____

Estou ciente de que:

Nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no processo seletivo;

Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.



ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de
participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade
de Fortaleza (MPDIR/UNIFOR), Edital nº ____/____, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha
identidade de gênero, a saber:

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais
em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por
meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas
assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.